



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE JALES  
EE “ PROFª ZÉLIA DE LOURDES ZACCARELLI LOPES”  
Rua Manoel Néo de Carvalho, nº 1556, Centro – Pontalinda, CEP 15718-000  
Pontalinda-SP, F 1736991102, 36991197 – email: e027182a@educacao.sp.gov.br

## **EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE PROFESSOR RESPONSÁVEL PELA SALA DE LEITURA / 2021**

O Diretor da E.E. “Profª Zélia de Lourdes Zaccarelli Lopes”, em Pontalinda-SP, jurisdicionada a Diretoria de Ensino – Região de Jales, nos termos da Resolução, Resolução SE nº 76/2017 alterada pela Resolução SE 81/2018 e Resolução SE 72/2020, torna público o edital de realização de inscrição, seleção e credenciamento dos docentes interessados em atuar na Sala de Leitura em 2021, na Unidade Escolar.

### **II – DOS REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO:**

A carga horária para atuação nas salas ou ambientes de leitura será atribuída ao docente portador de diploma de licenciatura plena com vínculo com a Secretaria da Educação em qualquer dos campos de atuação, observada, quanto à situação funcional, a seguinte ordem de prioridade, de acordo com o Artigo 4º Resolução SE 76/2017:

I – docente readaptado;

II – docente titular de cargo, na situação de adido, cumprindo horas de permanência na composição da jornada de trabalho;

III – docente ocupante de função-atividade, que esteja cumprindo horas de permanência correspondente à carga horária mínima de 12 horas semanais.

1 – O docente readaptado somente poderá ser incumbido do gerenciamento de sala ou ambiente de leitura da unidade escolar de classificação, devendo, no caso de escola diversa, solicitar previamente a mudança da sede de exercício, nos termos da legislação pertinente.

2 – Estar inscrito no processo anual de atribuição de classe ou aulas para 2021.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE JALES  
EE “ PROFª ZÉLIA DE LOURDES ZACCARELLI LOPES”  
Rua Manoel Néo de Carvalho, nº 1556, Centro – Pontalinda, CEP 15718-000  
Pontalinda-SP, F 1736991102, 36991197 – email: e027182a@educacao.sp.gov.br

3 – Ter disponibilidade para assumir a carga horária que lhe for atribuída pelos 5 (cinco) dias úteis da semana, contemplando os turnos e horários de funcionamento fixado para a sala ou o ambiente de leitura, respeitado, por docente, o limite máximo de 9 (nove) aulas diárias, incluídas as ATPCs;

### **III – DAS ATRIBUIÇÕES:**

Ao professor responsável pela Sala de Leitura, conforme artigo 3º da Resolução SE 76/2017, caberá:

- 1 – comparecer a Orientações Técnicas, atendendo a convocação ou indicação específica;
- 2 – participar das reuniões de trabalho pedagógico coletivo (ATPC) realizadas na escola, para promover sua própria integração e articulação com as atividades dos demais professores em sala de aula;
- 3 – elaborar o projeto de trabalho;
- 4 – planejar e desenvolver com os alunos atividades vinculadas à proposta pedagógica da escola e à programação curricular;
- 5 – orientar os alunos nos procedimentos de estudos, consultas e pesquisas;
- 6 – selecionar e organizar o material documental existente;
- 7 – coordenar, executar e supervisionar o funcionamento regular da sala, cuidando:
  - a) da organização e do controle patrimonial do acervo e das instalações;
  - b) do desenvolvimento de atividades relativas aos sistemas informatizados;
- 8 – elaborar relatórios com o objetivo de promover a análise e a discussão das informações pela Equipe Pedagógica da escola;
- 9 – organizar, na escola, ambientes de leitura alternativos;
- 10 – incentivar a visitação participativa dos professores da escola à sala ou ao ambiente de leitura, visando à melhoria das atividades pedagógicas;
- 11 – promover e executar ações inovadoras, que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos;



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE JALES  
EE “ PROFª ZÉLIA DE LOURDES ZACCARELLI LOPES”  
Rua Manoel Néo de Carvalho, nº 1556, Centro – Pontalinda, CEP 15718-000  
Pontalinda-SP, F 1736991102, 36991197 – email: e027182a@educacao.sp.gov.br

12 – ter habilidade com programas e ferramentas de informática.

#### **IV – DAS INSCRIÇÕES:**

##### **Datas, horário e local:**

**Período de inscrição: de 08 e 09 de fevereiro de 2021**

**Das 08h00 às 16h00**

**Na secretaria da Unidade Escolar, ou via e-mail:**

**e027182a@educacao.sp.gov.br.**

##### **Documentos:**

- RG e CPF (cópia reprográfica).
- Comprovante de inscrição informatizada para o processo de atribuição de aulas 2021:
- Declaração de tempo de serviço (em dias), no magistério público estadual paulista (data base 30-06-2020);
- Declaração de tempo de serviço (em dias), na unidade escolar sede de frequência (data base 30-06-2020);
- Declaração de tempo de serviço (em dias), de atuação como PMEC (caso já tenha atuado), (data base 30-06-2020); e

- Projeto de Trabalho

#### **V – DA SELEÇÃO:**

a) Projeto de Trabalho no qual será observada a pertinência e a adequação do projeto em relação ao atendimento dos quesitos exigidos para o preenchimento da função de Professor Responsável pela Sala de Leitura.

b) Entrevista com o candidato à Sala de Leitura, sobre o Projeto de Trabalho apresentado, no dia 08 de fevereiro de 2021.

#### **VI– DA CARGA HORÁRIA:**

O docente selecionado e indicado para atuar na sala ou ambiente de leitura exercerão suas atribuições com uma das seguintes cargas horárias, de acordo com o que prevê o artigo 5º da Resolução SE 76/2017.

I – de 40 (quarenta) horas semanais, sendo:

- . 32 (trinta e duas) aulas em atividades com alunos;



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE JALES  
EE “ PROFª ZÉLIA DE LOURDES ZACCARELLI LOPES”  
Rua Manoel Néo de Carvalho, nº 1556, Centro – Pontalinda, CEP 15718-000  
Pontalinda-SP, F 1736991102, 36991197 – email: e027182a@educacao.sp.gov.br

- Obs.: – O professor, no desempenho das atribuições relativas a sala ou ambiente de leitura, usufruirá férias de acordo com o calendário escolar, juntamente com seus pares docentes.

## **VII– DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSO:**

Eventuais **recursos** deverão ser devidamente instruídos e protocolizados na Secretaria. – Protocolo da E.E “Profª Zélia de L. Z. Lopes”, em Pontalinda-SP, nos dias **10 e 11/02/2021 das 8h00 às 17h00**.

## **VIII – DA ATRIBUIÇÃO**

A atribuição da vaga referente ao Projeto Sala de Leitura será feita após o encerramento do prazo estabelecido para recursos.

## **IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A inscrição do candidato implica no conhecimento do presente Edital e aceitação das condições do processo de atribuição.

– O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente edital terá sua inscrição indeferida. – Conforme o artigo 7º da Resolução 76 2017, o professor responsável pela sala ou ambiente de leitura não poderá ser substituído e perderá as horas correspondentes ao gerenciamento, em qualquer das seguintes situações, conforme o artigo 7º da presente Resolução:

I – a seu pedido, mediante solicitação expressa;

II – a critério da administração, em decorrência de:

a) não corresponder às expectativas de bom desempenho, em especial em termos de assiduidade e compromisso;

b) entrar em afastamento, a qualquer título, por período superior a 15 dias, exceto em situação de férias.

– Na hipótese de o professor não corresponder às atribuições da sala ou ambiente de leitura, a perda das horas de gerenciamento será decidida conjuntamente pela direção da unidade escolar e pelo supervisor de ensino da escola, devendo ser justificada e registrada em ata.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE JALES  
EE “ PROFª ZÉLIA DE LOURDES ZACCARELLI LOPES”  
Rua Manoel Néo de Carvalho, nº 1556, Centro – Pontalinda, CEP 15718-000  
Pontalinda-SP, F 1736991102, 36991197 – email: e027182a@educacao.sp.gov.br

– O docente que perder a sala ou o ambiente de leitura, em qualquer das situações previstas em legislação somente poderá concorrer à nova atribuição no ano letivo subsequente. Exclui – se da restrição prevista, a docente cuja perda da sala ou do ambiente de leitura tenha ocorrido em virtude de concessão de licença à gestante.

– Ao docente que se encontre com aulas da SALA DE LEITURA atribuídas aplicam – se as disposições da legislação específica do processo de atribuição de classes, turmas, aulas de projetos da Pasta e modalidades de ensino, bem como as da legislação referente ao processo regular de atribuição de classes e aulas.

– O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital. O candidato classificado estará apto a participar da atribuição da Sala de Leitura na escola supra citada.

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Escola, pelos Supervisores de Ensino (da Escola e do Projeto) e pela Comissão de Atribuição de Classes/Aulas, à luz da legislação vigente. Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE poderão determinar alterações no presente edital.

**Observação: Há professora interessada na Unidade Escolar**, nos termos Artigo 4º - A carga horária para atuação nas salas ou ambientes de leitura será atribuída ao docente portador de diploma de licenciatura plena com vínculo com a Secretaria da Educação em qualquer dos campos de atuação, observada, quanto à situação funcional, a seguinte ordem de prioridade:

I - docente readaptado;

II - docente titular de cargo, na situação de adido, cumprindo horas de permanência na composição da jornada de trabalho;

**III - docente ocupante de função-atividade, que esteja cumprindo horas de permanência correspondente à carga horária mínima de 12 horas semanais. (Resolução SE 76, de 28-12-2017).**

Pontalinda, 08 de fevereiro de 2020.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE JALES  
EE “ PROFª ZÉLIA DE LOURDES ZACCARELLI LOPES”  
Rua Manoel Néo de Carvalho, nº 1556, Centro – Pontalinda, CEP 15718-000  
Pontalinda-SP, F 1736991102, 36991197 – email: e027182a@educacao.sp.gov.br

**FICHA DE INSCRIÇÃO - SALA DE LEITURA  
CADASTRO E SELEÇÃO DE DOCENTES 2021**

**Diretoria de Ensino – Região de Jales**

**NOME:**

**RG:**

**CPF:**

**PEB II ( ) PEB I ( )**

**LICENCIATURA PLENA EM:**

**SITUAÇÃO FUNCIONAL**

- CATEGORIA F  
 READAPTADO OFA – F ( ) READAPTADO EFETIVO  
 EFETIVO em situação de adido ( )

**RS/PV:**

**Endereço residencial:**

**Bairro:**

**Cidade:**

**CEP:**

**Telefone fixo:**

**Celular:**

**F-mail:**

**Data:**

**Assinatura do candidato:**

**Documentos recebidos:**

- Projeto de Trabalho.  
 Comprovante de inscrição nos Projetos Especiais, com inclusão do Programa Sala de Leitura (documento retirado do GDAE pelo interessado,).  
Carimbo e assinatura do funcionário responsável pela inscrição

*J*